

## **Edital nº 01/2017, de 30 de março de 2017**

### **3º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS NA ÁREA DE DIREITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA**

A PROCURADORA DA REPÚBLICA LOTADA NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ITAPERUNA, na qualidade de Membro da Comissão Examinadora, em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal – Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, nº 576, de 12 de novembro de 2010 e Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Abrir o 3º Processo seletivo para estagiários na área de direito da Procuradoria da República no Município de Itaperuna, em conformidade com os convênios firmados com as instituições de ensino.

#### **I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O concurso destina-se à formação do cadastro de reserva de estagiários da Procuradoria da República no Município de Itaperuna, a ser preenchido por estudantes do curso de Direito de qualquer estabelecimento de ensino superior conveniado com a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.
2. Ao estagiário incumbe prestar auxílio direto ao Procurador da República e aos analistas processuais lotados na Procuradoria da República no Município de Itaperuna, sem qualquer forma de vínculo empregatício (art. 3.º, da Lei n.º 11.788/08).
3. Os candidatos aprovados que vierem a ser convocados serão admitidos para estágio pelo período de 1 (um) ano, permitindo-se a prorrogação do estágio por até mais 1 (um) ano (salvo expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, com 30 (trinta) dias de antecedência), mediante Termo de Renovação de Estágio, ressalvada a situação prevista no § 2º, artigo 9º, da Portaria PGR/MPU nº 567, de 13 de novembro de 2008.
4. O estágio será realizado na Procuradoria da República no Município de Itaperuna, atualmente situada na Avenida Presidente Dutra, 1172-B, Bairro Cidade Nova, Itaperuna/RJ.
5. Será observado o cumprimento da jornada de 20 (vinte) horas semanais, em horário de funcionamento do órgão, sem prejuízo das atividades discentes.
6. Os estagiários farão jus a uma bolsa mensal fixada mediante ato do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República (art. 284, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75/93), atualmente no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
7. O estagiário terá direito, ainda, ao auxílio-transporte por dia estagiado, cujo valor atual é de R\$7,00 (sete reais) e a 30 (trinta) dias de recesso anuais, que serão gozados preferencialmente nos períodos de férias escolares, sem prejuízo do recebimento da bolsa mensal.
8. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas existentes.

8.1. O início do estágio dependerá da assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado em 3 (três) vias, assinado pelo representante da Procuradoria da República em Itaperuna, pelo representante da instituição de ensino conveniada e pelo contratado, observados os seguintes requisitos:

I – ter sido aprovado no processo seletivo;

II – estar regularmente matriculado na instituição de ensino conveniada;

III – ter apresentado todos os documentos exigidos em cada fase do concurso, sanada qualquer exigência;

IV – ter frequência efetiva na respectiva instituição de ensino;

V – ter bons antecedentes e idoneidade moral.

9. O estagiário, ao final do período de estágio, fará jus a certificado expedido pela Procuradoria da República.

## **II – DA INCOMPATIBILIDADE**

10. É incompatível com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário, ou na Polícia Civil ou Federal, nos termos do art. 19 da Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

## **III – DAS INSCRIÇÕES**

11. As inscrições serão formalizadas junto à Procuradoria da República no Município de Itaperuna, situada na Av. Presidente Dutra, 1172-B, Cidade Nova, Itaperuna, **no período de 05 de abril de 2017 a 20 de abril de 2017, no horário das 12 às 17 horas**, somente nos dias úteis.

12. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

I. estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

II. ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior, e;

III. não concluir o curso superior no 1º semestre de 2017.

13. As inscrições serão gratuitas, devendo a ficha de inscrição ser instruída com a seguinte documentação:

I. certidão da Universidade ou documento equivalente expedido a partir de agosto de 2016, declarando que o candidato está regularmente matriculado no curso de Direito e que atenda aos requisitos elencados no item 1 do Edital.

II. originais e cópias da cédula de identidade e do C.P.F.

III. 1 (uma) foto 3x4 recente.

13.1 As fichas de inscrição poderão ser obtidas na sede da Procuradoria da República no Município de Itaperuna, no endereço e horário acima, ou no sítio eletrônico da Procuradoria da República no Estado Rio de Janeiro, no endereço <http://www.mpf.mp.br/rj/estagie-conosco/estagie-conosco/concurso-estagiario-itaperuna>, em seleções em andamento.

14. Serão aceitas inscrições por meio de procuração particular com firma reconhecida em cartório.
15. A inscrição do candidato implica aceitação das normas contidas no presente edital, no Regulamento do Programa de Estágio – Portaria PGR/MPU nº 567, de 13 de novembro de 2008, na Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público e demais regras da legislação pertinentes à formação do quadro de estagiários do Ministério Público Federal.

#### **IV – DA RESERVA DE VAGAS - PORTADORES DE NECESSIDADE E COTA RACIAL**

16. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.
17. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado no item anterior ser fracionário, este não será arredondado para o número inteiro seguinte.
18. Na hipótese do item 16, o interessado deverá anexar à documentação da inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das confirmações, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3298, de 20/12/1999.
19. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.
20. Fica reservado, ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que venham a ser oferecidas, desde que aprovada em todas as etapas do presente e assim o declare no momento da pré-inscrição;
21. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:
- I. efetuar sua inscrição, conforme procedimentos definidos neste edital;
  - II. Informar a opção para participar da seleção por esse sistema;
  - III. Na hipótese do item 5, o interessado deverá anexar à documentação da confirmação da inscrição, o correto preenchimento do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo III).
22. O candidato que não cumprir com o determinado no item 19 passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

23. Ficam destinadas as vagas 10<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, 30<sup>a</sup> e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações neste processo seletivo, prioritariamente, será convocado com deficiência e, na vaga seguinte 11<sup>o</sup>, 21<sup>o</sup>, 31<sup>o</sup> e assim sucessivamente, será convocado o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

#### **V- DA SELEÇÃO**

24. A prova, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões objetivas e discursivas, de conhecimentos específicos de Direito, conforme programa constante do Anexo II do presente edital. Durante a prova será vedada a consulta a qualquer tipo de texto, inclusive legislação.
25. Observado o disposto no item 38, a prova será realizada no dia **07 de maio de 2017, às 08:00h**, no **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, Rua Aloísio Dias Moreira, 320, Presidente Costa e Silva, no município de Itaperuna-RJ e terá a duração de 4 (quatro) horas, devendo o candidato apresentar-se 30 (trinta) minutos antes de seu início, portando caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.
26. A prova conterà duas partes, sendo a primeira, objetiva, com 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos em Direito, e que valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos (sendo atribuído o valor de 02 – dois – pontos por questão).
27. As questões objetivas a que se refere o item anterior contereão 04 (quatro) alternativas identificadas com as letras "A", "B", "C", e "D".
- I. Para cada questão haverá uma única alternativa correta.
- II. A marcação de mais de uma alternativa anulará a questão.
28. A segunda parte da prova será composta de 2 (duas) questões discursivas, que deverão ser manuscritas em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e consistirão em dissertações, problemas ou análise, elaboração de peças processuais, e interpretação de peças ou textos jurídicos, e servirão para aferir, além dos conhecimentos jurídicos, a capacidade de expressão na modalidade escrita, coerência textual e correção gramatical e ortográfica. Cada resposta deverá obedecer aos limites mínimo e máximo de linhas estipulados no enunciado da questão e receberá nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos cada, perfazendo o total de 60 (sessenta) pontos nesta parte.
29. Somente serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que, cumulativamente, preencherem os seguintes requisitos: a) ter aproveitamento de, pelo menos, 50% nas questões objetivas; b) estar entre as 20 primeiras posições nas questões objetivas, incluindo-se todos os que estiverem empatados na 20<sup>a</sup> posição.
30. Será eliminado o candidato cujas questões discursivas não forem corrigidas, conforme item acima.
31. Também será eliminado o candidato que, durante a prova:
- I - comunicar-se com qualquer pessoa ou realizar consulta não permitida (cópia, escuta clandestina ou outra forma ilícita);
- II - ausentar-se do recinto, a não ser acompanhado de servidor da Procuradoria da República em Itaperuna especialmente designado;

- III - entregar a prova além do limite de tempo fixado para sua realização;
- IV - desrespeitar a Equipe de Fiscalização ou demais candidatos, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade.
32. Serão considerados aprovados os candidatos que, no somatório das notas das questões objetivas e discursivas, alcançarem pelo menos 50 pontos.
33. O resultado final do concurso, que conterà apenas os nomes dos candidatos aprovados, será estabelecido em ordem decrescente, considerado o somatório dos resultados obtidos nas questões objetivas e discursivas.
34. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados no posicionamento final, pela ordem, os seguintes critérios:
- I - maior nota no somatório das questões discursivas;
- II - maior número de semestres cursados;
- III - maior idade.
35. Os candidatos, nas datas estipuladas no cronograma do concurso – Anexo I –, poderão interpor recursos das questões mediante o preenchimento de requerimento próprio, a ser obtido na sede da Procuradoria da República no Município de Itaperuna ou no sítio eletrônico da Procuradoria da República no Rio de Janeiro, no endereço <http://www.mpf.mp.br/rj/estagie-conosco/estagie-conosco/concurso-estagiario-itaperuna>, em seleções em andamento, ao qual deverão ser acostadas as razões do recurso. O candidato deverá identificar seu requerimento recursal unicamente com seu número de inscrição, sendo vedado qualquer outro sinal, nome ou assinatura que permita a sua identificação, sob pena de exclusão do certame. Não serão apreciados os recursos que não tiverem o número de inscrição do candidato. Se, em decorrência de julgamento de recurso contra questão objetiva, houver anulação de questão ou alteração de gabarito, o novo resultado valerá para todos os candidatos, inclusive para os que não recorreram.

## **VI. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

36. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria da República no Município de Itaperuna.
- 37. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 3 (três) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.**
38. O candidato convocado impossibilitado de iniciar o estágio poderá, mediante requerimento apresentado no prazo acima previsto ao Coordenador do Estágio Acadêmico, solicitar o seu posicionamento no final da lista dos aprovados e classificados para posterior convocação, obedecendo-se a ordem de classificação, e o prazo de validade do referido processo de seleção.

39. Após a manifestação por escrito do candidato, seja pelo interesse em aceitar o início imediato, seja pela solicitação de reposicionamento no final da fila dos aprovados, ou seja pela desistência, o prazo acima será considerado encerrado, ficando o candidato impossibilitado de mudar tal manifestação.
40. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
41. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação até a data da posse:
- I. Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
  - II. Foto 3x4;
  - III. Atestado médico comprovando aptidão física para realização do estágio, com prazo até 30 dias da data da posse;
  - IV. Certidão de Quitação eleitoral;
  - V. Quitação das obrigações militares (original e cópia);
  - VI. Histórico e declaração de matrícula da Universidade;
  - VII. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
42. Para efeito de recebimento da bolsa de estágio os candidatos deverão comprovar que possuem conta corrente aberta, com o próprio CPF, nos bancos: Santander, CEF, Itaú e Banco do Brasil.
43. Não poderão ser contratados os candidatos cujas instituições de ensino, há época da convocação do candidato para posse no estágio, não estejam com a situação regularizada junto à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.
44. Não farão jus não faz jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte o candidato servidor público municipal, estadual ou federal.

#### **VII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

45. O presente processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da Procuradoria da República no Município de Itaperuna.

#### **VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

46. Ficará eliminado, automaticamente, o candidato que não se apresentar à hora designada para a realização da prova.
47. Os três últimos candidatos na(s) sala(s) de prova deverão nela permanecer e acompanhar o encerramento das atividades.

48. A Procuradoria da República no Município de Itaperuna não emitirá nenhum comunicado pessoal aos candidatos. Observado o cronograma do Anexo I, todas as informações relativas ao concurso serão afixadas no quadro de avisos da Procuradoria da República e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria da República no Rio de Janeiro, no endereço <http://www.mpf.mp.br/rj/estagie-conosco/estagie-conosco/concurso-estagiario-itaperuna>, em Seleções em andamento.
49. As datas constantes no Cronograma do Concurso (Anexo I) são datas previstas e poderão ser modificadas, a critério do Membro da Comissão Examinadora.
50. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
51. Os documentos entregues para a inscrição no exame de seleção estarão à disposição dos candidatos, pelo prazo de trinta dias, a partir da data de divulgação do resultado do concurso, ao final do qual serão inutilizados.
52. Após a divulgação do resultado final será aberto prazo para retirada dos documentos utilizados na inscrição, por meio de edital publicado no endereço <http://www.mpf.mp.br/rj/estagie-conosco/estagie-conosco/concurso-estagiario-itaperuna>, em Seleções em andamento.
53. Os casos omissos serão resolvidos pelos Membros da Comissão Examinadora.

**ORIGINAL ASSINADO**

**PAULA CRISTINE BELLOTTI**  
Procuradora da República  
Membro da Comissão Examinadora

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO**

**3º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS NA ÁREA DE DIREITO DA PROCURADORIA  
DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA**

INSCRIÇÕES: <b>DE 05/04/2017 A 20/04/2017</b>
PROVA OBJETIVA/DISCURSIVA: <b>DIA 07/05/2017 às 08:00h<sup>1</sup></b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR: <b>DIA 09/05/2017</b>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO: <b>DIAS 11 E 12/05/2017</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A CORREÇÃO DAS QUESTÕES DISCURSIVAS: <b>DIA 16/05/2017</b>
RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO: <b>DIA 23/05/2017</b>
PRAZO PARA VISTA DA PROVA DISCURSIVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: <b>DIAS 25 e 26/05/2017</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO: <b>DIA 30/05/2017</b>

**OBSERVAÇÕES:**

1- As datas constantes no Cronograma do Concurso (Anexo I) são **datas previstas** e poderão ser modificadas, a critério da Comissão Examinadora, incumbindo ao candidato acompanhar as comunicações expressas no sitio <http://www.mpf.mp.br/rj/estagie-conosco/selecoes-em-andamento>, link Itaperuna, em Seleções em andamento.



## **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **3º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS NA ÁREA DE DIREITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - RJ**

#### **I - DIREITO CIVIL**

Parte geral do Direito Civil. Pessoa natural: personalidade, capacidade, legitimidade. Direitos da personalidade em geral. Nome civil. Domicílio. Pessoa jurídica: elementos constitutivos; classificações; desconsideração ou despersonalização. Bens. Fatos jurídicos em geral, negócios jurídicos e atos jurídicos em sentido estrito. Vícios ou defeitos dos atos e negócios jurídicos. Responsabilidade civil por atos ilícitos. Culpa. Responsabilidade objetiva. Obrigações. Direitos Reais.

#### **II - DIREITO PENAL**

Princípios do Direito Penal. Norma Penal: conceito e conteúdo. Interpretação da lei penal. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Teoria do crime: conceito formal, material e analítico de crime. Tipicidade. Ilícitude. Culpabilidade. Tentativa e consumação. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Teoria da pena. Causas de extinção da punibilidade. Ação penal. Crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 183 do Código Penal). Crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 359-A do Código Penal). Crimes contra o Meio Ambiente (Lei nº 9.605/98).

#### **III - DIREITO CONSTITUCIONAL**

Normas Constitucionais. Interpretação. Aplicação. Eficácia e Efetividade. Direitos Fundamentais. Teoria da Federação: União, Estados, Municípios e DF- Sistema Constitucional de Repartição de Competências. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Reforma do Judiciário. Ministério Público.

#### **IV- DIREITO ADMINISTRATIVO**

Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Regime jurídico-administrativo. Poderes da Administração. Estrutura administrativa. Atividade administrativa. Poderes e deveres do administrador público. O uso e o abuso do poder. Ato administrativo. Teoria geral. Classificações. Vinculação e discricionariedade. Anulação e revogação do ato administrativo. Controle jurisdicional dos atos da Administração Pública. Responsabilidade do Estado. Artigo 225 da CRFB. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Processo administrativo no âmbito federal (Lei nº 9.784/1999).

#### **V- DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais; jurisdição e ação; competência interna; sujeitos do processo; intervenção de terceiros; litisconsórcio; atos processuais; comunicação dos atos processuais; formação, suspensão e extinção do processo; petição inicial, respostas do réu ( contestação e reconvenção); revelia; Teoria Geral das Provas; Sentença e coisa julgada; Teoria Geral dos Recursos e Recursos em Espécie; Ação Rescisória. Processo Coletivo: Aspectos Gerais; Ação Civil Pública ( Lei 7347/85); Ação popular ( Lei 4717/65); Mandado de Segurança Coletivo (Lei 12.016/09), Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90)

#### **VI – DIREITO PROCESSUAL PENAL**

Princípios do Processo Penal. Aplicação da lei processual no tempo. Aplicação da lei processual no espaço. Interpretação da lei processual. Inquérito Processual: natureza, iniciativa, indeferimento e recurso, inquérito dependente da representação, ato do inquérito, caráter inquisitório, âmbito de atividade, prazo, conclusão e remessa a juízo, arquivamento. Ação Penal: condições e princípios da ação, classificação das ações penais, condições de procedibilidade, ação penal privada, influência da sentença penal no cível. Ação civil ex delicto. Lei dos Juizados Especiais Criminais. Composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (Lei nº 9.099/1995) e legislação posterior. Recursos. Habeas Corpus. Da Competência. Da Prova (Prova Testemunhal, Prova Pericial, Provas Ilícitas, Interceptações e Gravações). Da Prisão e da Liberdade Provisória. Das Nulidades.

**ANEXO III**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) \_\_\_\_\_ são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e data:  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do candidato:

Recebido em:  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Recebido por: (assinatura e carimbo)